

**TERMO ADITIVO Nº 029/2019 DO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA  
**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE  
DE PIRITUBA**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de custeio ao Plano de  
Trabalho e Orçamentário para o período de **01  
(hum) mês de 01 a 30 de setembro de 2019 para  
inclusão da UPA Pirituba.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 683/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 30 de setembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço

nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01/09/2019 a 30/09/2019** o orçamento global no valor de **R\$ 3.506.311,10** (três milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e onze reais e dez centavos) **a título de custeio**.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fontes **02**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos V, VI e VII**:

**Item 1.1.5.** Anexo V

**Item 1.1.6.** Anexo VI

**Item 1.1.7.** Anexo VII

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima  
Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço

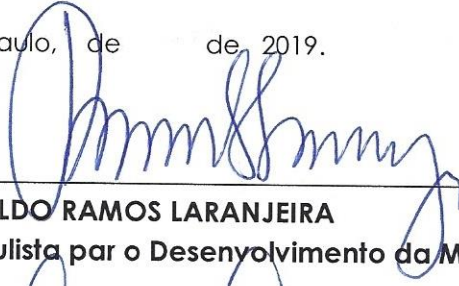
#### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

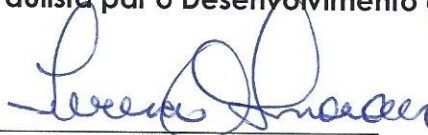
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 2019.





**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



**DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES**  
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

  
Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
CPF: **349. 378. 508-90**

  
Nome: **DEBORA RITA B. SANTANA**  
CPF: **088 022 768-03**

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 029/2019 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO SETEMBRO/2019**

<b>Despesa</b>	<b>SETEMBRO/19</b>	<b>TOTAL</b>
Custeio	R\$ 3.506.311,10	R\$ 3.506.311,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.506.311,10</b>	<b>R\$ 3.506.311,10</b>



**ANEXO V - QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

UPA PIRITUBA			
UPA PIRITUBA	EQUIPE MÍNIMA		
	QUANTIDADE	JORNADA EM HORAS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS / DIA DA SEMANA
Médico Clínico	63	12	05 Clínicos Diurno: segunda a domingo 04 Clínicos Noturno: segunda a domingo
Médico Pediatra	42	12	03 Pediatras Diurno: segunda a domingo 03 Pediatras Noturno: segunda a domingo
Médico Cirurgião	14	12	01 Cirurgião Diurno: segunda a domingo 01 Cirurgião Noturno: segunda a domingo
Médico Ortopedista	14	12	01 Ortopedista diurno de : segunda a domingo 01 Ortopedista noturno: segunda a domingo
Médico Clínico (diarista)	2	20	Diarista
Médico pediatra (diarista)	1	20	Diarista
Cirurgião Dentista	14	12	1 Cirurgião Dentista diurno de segunda a domingo 1 Cirurgião Dentista noturno de segunda a domingo

**ANEXO VI**

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CG R 004/2015 – RASSTS PERUS / PIRITUBA  
EXERCÍCIO 2019 – SETEMBRO/2019**

UNIDADE:	UPA PIRITUBA	
SERVIÇO:	UPA	
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>3.030.612,66</b>	<b>3.030.612,66</b>
01.01.01 - Salários	1.681.621,22	1.681.621,22
01.01.02 - Adicional Insalubridade	74.251,20	74.251,20
01.01.03 - Gratificação	20.868,05	20.868,05
01.01.04 - Consignado	-	-
01.01.05 - Hora Extra	57.719,54	57.719,54
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-
01.01.07 - 13º Salário	212.977,34	212.977,34
01.01.08 - Férias	116.372,87	116.372,87
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-
01.01.11 - Biênio	-	-
01.01.12 - Triênio	12.887,76	12.887,76
01.01.13 - Quinquênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	120.600,00	120.600,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.16 - Seguro Vida	-	-
01.01.17 - Farmácia	-	-
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	269.077,69	269.077,69
01.02.01 - Vale Transporte	7.765,95	7.765,95
01.02.02 - Vale Refeição	64.430,00	64.430,00
01.02.03 - Cesta Básica	-	-
01.02.05 - Convênio Médico	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	45.101,52	45.101,52
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	17.334,66	17.334,66
01.03.01 - Salários - INSS	-	-
01.03.02 - Salários - IR	-	-
01.03.03 - FGTS	184.431,39	184.431,39
01.03.04 - Pis	23.066,97	23.066,97
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-
01.03.09 - Férias - INSS	-	-
01.03.10 - Férias - IR	-	-
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-
01.04.01 - Rescisão	51.969,89	51.969,89
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	465,00	465,00
01.05.01 - Díssidio	69.671,61	69.671,61



**ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**

UNIDADE: UPA PIRITUBA				
SERVIÇO: UPA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40	1	0	1
Analista Administrativo	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36D	16	0	16
Auxiliar Administrativo	36N	14	0	14
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36D	2	0	2
Auxiliar de Almoxarife	36D	2	0	2
Auxiliar Saúde Bucal	36D	2	0	2
Auxiliar Saúde Bucal	36N	3	0	3
Auxiliar Serviços Gerais	36D	3	0	3
Coordenador de Enfermagem	40	1	0	1
Coordenador Médico	30	1	0	1
Dentista	12D	7	0	7
Dentista	12N	7	0	7
Enfermeiro	36D	20	0	20
Enfermeiro	36N	20	0	20
Enfermeiro	40	2	0	2
Engenheiro Segurança do Trabalho	30	1	0	1
Farmacêutico	36D	2	0	2
Farmacêutico	36N	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Faturista	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Maquero	36D	3	0	3
Médico Cirurgião Geral	12D	7	0	7
Médico Cirurgião Geral	12N	7	0	7
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Clínico Geral	12D	35	0	35
Médico Clínico Geral	12N	28	0	28
Médico Ortopedista	12D	7	0	7
Médico Ortopedista	12N	7	0	7
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Pediatra	12D	21	0	21
Médico Pediatra	12N	21	0	21
Plantonista Técnico Administrativo	36D	2	0	2
Plantonista Técnico Administrativo	36N	2	0	2
Técnico de Enfermagem	36D	50	0	50
Técnico de Enfermagem	36N	38	0	38
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretária Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte**

Técnico de Farmácia	36D	4	0	4
Técnico de Farmácia	36N	5	0	5
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Técnico de Gesso	36D	2	0	2
Técnico de Gesso	36N	3	0	3
Técnico de Suporte	40	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho I	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>372</b>	<b>0</b>	<b>372</b>



MC





<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>30.799,00</b>	<b>30.799,00</b>
02.01.01 - Material Odontológico	2.000,00	2.000,00
02.01.02 - Gases Medicinais	17.000,00	17.000,00
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	100,00	100,00
02.03.02 - Material de Escritório	3.000,00	3.000,00
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	350,00	350,00
02.04.02 - Material de Limpeza	200,00	200,00
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	4.502,00	4.502,00
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	1.627,00	1.627,00
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	520,00	520,00
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	1.500,00	1.500,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	50.000,00	50.000,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	58.000,00	58.000,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>256.007,42</b>	<b>256.007,42</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	39,42	39,42
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	5.000,00	5.000,00
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	55.000,00	55.000,00
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	60.000,00	60.000,00
04.01.07 - Lavanderia	10.000,00	10.000,00
04.01.08 - SND	20.000,00	20.000,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	35.000,00	35.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	2.000,00	2.000,00
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	3.968,00	3.968,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	62.000,00	62.000,00
04.26.00 - Guarda de Documentos	3.000,00	3.000,00
<b>5 - Manutenção</b>	<b>19.500,00</b>	<b>19.500,00</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	4.000,00	4.000,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	8.000,00	8.000,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	5.500,00	5.500,00
05.01.04 - Manutenção de Informática	2.000,00	2.000,00
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-

<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	<b>17.100,00</b>	<b>17.100,00</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos ñ contrato	1.000,00	1.000,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos ñ contrato	16.100,00	16.100,00
08.01.04 - Locação de Veículos ñ contrato	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	<b>44.292,02</b>	<b>44.292,02</b>
09.01.01 - Água	6.000,00	6.000,00
09.01.02 - Energia	31.000,00	31.000,00
09.01.03 - Telefonia	2.200,00	2.200,00
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	2.000,00	2.000,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	92,02	92,02
09.04.01 - Suprimento de Caixa	3.000,00	3.000,00
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>3.506.311,10</b>	<b>3.506.311,10</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>3.506.311,10</b>	<b>3.506.311,10</b>